ERSAR
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

ALOCAÇÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS VALORIZADOS ORGANICAMENTE E RESPETIVA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (2025) – DECISÃO

Processo	31134
Informação	I-000534/2026
Entidade titular	Gestão de resíduos urbanos
Data da decisão	2026-05-07

1. Enquadramento

Atento o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor (UNILEX), as entidades gestoras do sistema integrado de gestão de embalagens e resíduos de embalagens (SIGRE) devem prestar as contrapartidas financeiras aos sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU) destinadas a suportar os custos com a recolha seletiva e triagem dos fluxos específicos incluídos nos resíduos urbanos, bem como os custos da triagem destes resíduos nas estações de tratamento mecânico e de tratamento mecânico e biológico, da valorização orgânica dos resíduos de embalagem e do custo de tratamento das escórias metálicas resultantes da incineração dos resíduos urbanos e de demais frações consideradas para reciclagem e, ainda, os custos com a valorização energética de embalagens e com a deposição em aterro quando não seja tecnicamente viável a sua recuperação para reciclagem.

Atento o n.º 5 do subcapítulo 6.2 das licenças das entidades gestoras do SIGRE, compete à pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), ouvidas as entidades gestoras do SIGRE e os SGRU, definir a metodologia para quantificação das embalagens valorizadas organicamente e pagamento da respetiva contrapartida financeira, para todas as entidades gestoras de resíduos de embalagens.

Com este contexto, de acordo com o procedimento publicado no portal da APA[1], a ERSAR substitui a Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER) na alocação entre as

[1] Apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/FluxosEspecificosResiduos/ERE/ValorizacaoOrganica_ERE_Quantif_PagamentoVC_dez2019.pdf

entidades gestora do SIGRE e comunicação a estas e aos SGRU das quantidades a faturar a cada EG, em relação ao exercício de 2025.

Sucede, ainda, que a alocação das quantidades valorizadas organicamente concorre para (i) a elaboração dos relatórios anuais de atividade das entidades gestoras do SIGRE, bem como para (ii) o pagamento dos correspondentes valores de contrapartida aos SGRU e para (iii) o cálculo da taxa de gestão de resíduos a pagar pelas entidades gestoras.

Em sede de audiência prévia, pronunciaram-se estas entidades:

- Resinorte – solicita a alteração da quantidade relativa ao papel e cartão do TMB de Riba d'Ave, de 1.635,09 t, para 1.645, 88 t, com atualização do valor da contrapartida nessa medida;
- Novo Verde – coincide na pronúncia da Resinorte, fundamentada num lapso no apuramento de base, em que estava a ser considerada uma taxa de rejeitado no TMB de 4,65% em vez de 4,63%;
- Sociedade Ponto Verde – não se opõe ao projeto de decisão, considerado em consonância com os dados analisados e validados pelas três Entidades Gestora do SIGRE, em parceria com cada SGRU.

Atendendo a que a alteração apontada pela Resinorte é reconhecida como lapso pela Novo Verde, entidade responsável pela validação dos quantitativos em causa, afigura-se fundamentada a alteração sinalizada, pelo que se altera a quantidade e o valor global da contrapartida financeira no que se refere ao papel e cartão elegível.

2. Metodologia de cálculo

Para o cálculo da alocação entre entidades gestoras do SIGRE e respetivas quantidades de papel e cartão e de madeira a faturar pelos SGRU, a ERSAR considera:

- O procedimento definido pela APA, conforme referido supra;
- Os dados disponibilizados pela APA, na sua comunicação de 16 de março p.p. (ref.ª S015223-202603-DFEMR.DFEMR #PROC:DRES.DGFEMR.00010.2016#), relativos às quantidades valorizadas organicamente, validadas e respeitantes a 2025;
- As quotas de mercado entre entidades gestoras do SIGRE, a dezembro de 2025;

- Os valores de contrapartida financeira devidos pelos resíduos de embalagens recuperados do fluxo indiferenciado aplicáveis ao tratamento mecânico, tratamento biológico e valorização energética, em 2025.

Assim, aplicando os dados apurados pela APA resultam as tabelas abaixo:

Tabela 1 – *Quotas de mercado por entidade gestora do SIGRE e material - 2025*

EG SIGRE	PAPEL/CARTÃO Quantidade 100% Embalagem	MADEIRA
NOVO VERDE	12,56%	14,64%
ELECTRÃO	20,59%	11,67%
PONTO VERDE	66,85%	73,69%

Fonte: EGs SIGRE, 2026

Tabela 2 – *Quantidades de tratamento mecânico e biológico (TMB), tratamento mecânico (TM), compostagem e valorização energética - 2025*

SGRU	LOCAL DE CARGA	PAPEL/CARTÃO Quantidade 100% Embalagem	MADEIRA	TOTAL
ALGAR	Sotavento	32,05	2,51	34,56
AMARSUL	Seixal	755,16	0,00	755,16
	Setúbal	227,04	0,00	227,04
AMBILITAL	---	2.490,96	465,76	2.956,72
BRAVAL	---	573,56	72,86	646,41
ECOBEIRÃO	---	0,00	0,00	0,00
ERSUC	Aveiro	1.986,21	59,39	2.045,60
	Coimbra	349,68	41,34	391,02
GESAMB	Évora	1.511,38	30,46	1.541,84
RESIALENTEJO	---	2.137,02	46,99	2.184,01
RESULIMA	Paradela	340,50	0,00	340,50
RES. NORDESTE	---	1.345,54	31,75	1.377,28
RESIESTRELA	---	536,22	10,56	546,78
RESINORTE	Riba D'Ave	1.645,88	4,92	1.650,80
RSTJ	---	7,54	0,00	7,54
ECOLEZÍRIA	---	0,00	0,00	0,00
SULDOURO	---	0,00	0,00	0,00
TRATOLIXO	Abrunheira	1.746,96	575,05	2.322,01
VALNOR	---	0,00	9,51	9,51
VALORLIS	---	650,18	0,00	650,18
RESIAÇORES	Santa Maria	0,00	0,00	0,00
	Pico	0,00	0,00	0,00
	Flores	0,00	0,00	0,00
	Corvo	0,00	0,00	0,00
	Faial	0,00	0,00	0,00
Equiambi	Graciosa	0,00	0,00	0,00
	São Jorge	0,00	0,00	0,00
Musami	Nordeste	0,00	0,00	0,00
TOTAL	---	**16.335,87**	**1.351,09**	**17.686,96**

Quantidades em toneladas

Fonte: EGs SIGRE, 2026

3. Decisão

Face ao acima exposto, a ERSAR determina o valor da alocação de papel e cartão e de madeira entre as entidades gestora do SIGRE e respetivas quantidades a faturar pelos SGRU conforme definidos nas tabelas seguintes.

Tabela 3 – *Quantidades alocadas por entidade gestora do SIGRE e por resíduos de embalagem valorizados organicamente - 2025*

SGRU	LOCAL DE CARGA	PAPEL/CARTÃO			MADEIRA		
		NOVO VERDE	ELECTRÃO	PONTO VERDE	NOVO VERDE	ELECTRÃO	PONTO VERDE
ALGAR	Sotavento	4,02	6,60	21,42	0,37	0,29	1,85
AMARSUL	Seixal	94,85	155,49	504,82	0,00	0,00	0,00
	Setúbal	28,52	46,75	151,78	0,00	0,00	0,00
AMBILITAL	---	312,87	512,89	1.665,21	68,19	54,35	343,22
BRAVAL	---	72,04	118,10	383,42	10,67	8,50	53,69
ECOBEIRÃO	---	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ERSUC	Aveiro	249,47	408,96	1.327,78	8,69	6,93	43,76
	Coimbra	43,92	72,00	233,76	6,05	4,82	30,46
GESAMB	Évora	189,83	311,19	1.010,36	4,46	3,55	22,45
RESIALENTEJO	---	268,41	440,01	1.428,60	6,88	5,48	34,63
RESULIMA	Paradela	42,77	70,11	227,63	0,00	0,00	0,00
RES. NORDESTE	---	169,00	277,05	899,49	4,65	3,70	23,39
RESIESTRELA	---	67,35	110,41	358,46	1,55	1,23	7,78
RESINORTE	Riba D'Ave	206,72	338,89	1.100,27	0,72	0,57	3,62
RSTJ	---	0,95	1,55	5,04	0,00	0,00	0,00
ECOLEZÍRIA	---	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SULDOURO	---	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRATOLIXO	Abrunheira	219,42	359,70	1.167,84	84,19	67,11	423,75
VALNOR	---	0,00	0,00	0,00	1,39	1,11	7,01
VALORLIS	---	81,66	133,87	434,65	0,00	0,00	0,00
RESIAÇORES	Santa Maria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Flores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Corvo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Faial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiambi	Graciosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	São Jorge	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Musami	Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**---**	**2.051,79**	**3.363,56**	**10.920,53**	**197,80**	**157,67**	**995,62**

Quantidades em toneladas

Fonte: EGs SIGRE, 2026

Tabela 4 – *Contrapartidas financeiras devidas pelos resíduos de embalagens de papel e cartão valorizadas organicamente*

SGRU	LOCAL DE CARGA	VC	PAPEL/CARTÃO			
			NOVO VERDE	ELECTRÃO	PONTO VERDE	TOTAL
ALGAR	Sotavento	48 €/t	193,20	316,71	1.028,28	**1.538,19**
AMARSUL	Seixal	48 €/t	4.552,71	7.463,40	24.231,57	**36.247,68**
	Setúbal	48 €/t	1.368,78	2.243,88	7.285,26	**10.897,92**
AMBILITAL	---	48 €/t	15.017,53	24.618,70	79.930,07	**119.566,29**
BRAVAL	---	48 €/t	3.457,85	5.668,57	18.404,26	**27.530,69**
ECOBEIRÃO	---	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
ERSUC	Aveiro	48 €/t	11.974,46	19.630,11	63.733,51	**95.338,08**
	Coimbra	48 €/t	2.108,15	3.455,96	11.220,53	**16.784,64**
GESAMB	Évora	48 €/t	9.111,81	14.937,27	48.497,16	**72.546,24**
RESIALENTEJO	---	48 €/t	12.883,67	21.120,60	68.572,70	**102.576,96**
RESULIMA	Paradela	48 €/t	2.052,83	3.365,27	10.926,10	**16.344,21**
RES. NORDESTE	---	48 €/t	8.111,97	13.298,21	43.175,58	**64.585,76**
RESIESTRELA	---	48 €/t	3.232,76	5.299,56	17.206,19	**25.738,50**
RESINORTE	Riba D'Ave	48 €/t	9.922,68	16.266,56	52.813,00	**79.002,24**
RSTJ	---	48 €/t	45,43	74,48	241,81	**361,71**
ECOLEZÍRIA	---	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
SULDOURO	---	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRATOLIXO	Abrunheira	48 €/t	10.532,07	17.265,56	56.056,45	**83.854,08**
VALNOR	---	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
VALORLIS	---	48 €/t	3.919,81	6.425,86	20.862,98	**31.208,64**
RESIAÇORES	Santa Maria	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Pico	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Flores	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Corvo	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Faial	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Equiambi	Graciosa	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	São Jorge	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Musami	Nordeste	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**---**		**98.485,70**	**161.450,68**	**524.185,44**	**784.121,83**

Valores em euros

Fonte: EGs SIGRE, 2026

Tabela 5 – *Contrapartidas financeiras devidas pelos resíduos de embalagens de madeira valorizadas organicamente*

SGRU	LOCAL DE CARGA	VC	MADEIRA			
			NOVO VERDE	ELECTRÃO	PONTO VERDE	TOTAL
ALGAR	Sotavento	48 €/t	17,67	14,08	88,93	**120,68**
AMARSUL	Seixal	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Setúbal	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
AMBILITAL	---	48 €/t	3.272,97	2.608,99	16.474,41	**22.356,37**
BRAVAL	---	48 €/t	511,97	408,11	2.577,01	**3.497,09**
ECOBEIRÃO	---	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
ERSUC	Aveiro	48 €/t	417,35	332,68	2.100,70	**2.850,72**
	Coimbra	48 €/t	290,50	231,57	1.462,25	**1.984,32**
GESAMB	Évora	48 €/t	214,05	170,62	1.077,41	**1.462,08**
RESIALENTEJO	---	48 €/t	330,21	263,22	1.662,09	**2.255,52**
RESULIMA	Paradela	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RES. NORDESTE	---	48 €/t	223,08	177,82	1.122,87	**1.523,78**
RESIESTRELA	---	48 €/t	74,21	59,15	373,52	**506,88**
RESINORTE	Riba D'Ave	48 €/t	34,55	27,54	173,91	**236,00**
RSTJ	---	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
ECOLEZÍRIA	---	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
SULDOURO	---	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRATOLIXO	Abrunheira	48 €/t	4.040,99	3.221,20	20.340,21	**27.602,40**
VALNOR	---	48 €/t	66,83	53,27	336,38	**456,48**
VALORLIS	---	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RESIAÇORES	Santa Maria	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Pico	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Flores	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Corvo	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Faial	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Equiambi	Graciosa	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	São Jorge	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Musami	Nordeste	48 €/t	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**---**		**9.494,38**	**7.568,27**	**47.789,67**	**64.852,32**

Valores em euros

Fonte: EGs SIGRE, 2026

Notifiquem-se as entidades envolvidas da presente decisão.

O Conselho de Administração

Miguel Nunes

Joaquim Barreiros